REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 124/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a atuação do Município de Salvador na promoção de políticas públicas municipais destinadas à proteção municipal preventiva é de suma importância;
b) é importante a atuação da Guarda Civil Municipal de Salvador na garantia da proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania, das liberdades públicas, preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas, patrulhamento preventivo e compromisso com a evolução social da comunidade;
c) é relevante o trabalho desenvolvido pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal de Salvador, no exercício de atividades específicas e de extrema essencialidade à coletividade do Município do Salvador;
d) os Guardas Municipais do Grupamento de Operações Especiais (GOE) desempenham um papel diferenciado e atuam em casos de calamidade pública, salvamento e resgate;
e) é importante a valorização e reconhecimento do desempenho das atividades diferenciadas exercidas pelo Grupamento de Operações Especiais (GOE) no âmbito do Município do Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação da gratificação para o Grupamento de Operações Especiais, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base, para os Guardas Municipais que fizerem parte do Grupo de Operações Especiais (GOE), da Guarda Civil Municipal do Salvador.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca